

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDAS À CONSTITUIÇÃO Nº 233, DE 2008

PROPOSTA DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO Nº 233

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à redação dada ao art. 159 o seguinte parágrafo 5º:

“§ 5º O fundo de que trata o inciso II, alínea b, destinará pelo menos um por cento de seus recursos aos municípios que detenham patrimônio histórico ou paisagístico tombado por legislação federal segundo critérios dispostos em lei.”

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é dotar os municípios com patrimônios históricos ou paisagísticos tombados por lei federal de uma parcela específica do Fundo de Participação dos Municípios – FPM. Apesar de esses municípios serem depositários de patrimônios históricos ou dotados de paisagens excepcionais e características de alcance e importância nacional, nem sempre os recursos federais destinados à manutenção de tais patrimônios de toda a nação são suficientes. Além dos mais, especialmente nos casos dos patrimônios históricos tombados, os municípios enfrentam problemas específicos que tornam mais custosos o investimento em infra-estrutura de serviços públicos básicos como saneamento e limpeza pública.

Por todas essas razões, é justo que tais municípios especiais venham a deter uma dotação específica do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, que propomos seja igual a um por cento.

Sala da Comissão, de maio de 2008.

Deputado Renildo Calheiros

PCdoB-PE

Emenda à PEC 233 que prevê parcela especial do FPM a ser distribuído entre os municípios detentores de patrimônio nacionais históricos ou paisagísticos.

[illegible]

Emenda à PEC 233 que prevê parcela especial do FPM a ser distribuído entre os municípios detentores de patrimônio nacionais históricos ou paisagísticos.

[illegible]

Emenda à PEC 233 que prevê parcela especial do FPM a ser distribuído entre os municípios detentores de patrimônio nacionais históricos ou paisagísticos.

[illegible]

Emenda à PEC 233 que prevê parcela especial do FPM a ser distribuído entre os municípios detentores de patrimônio nacionais históricos ou paisagísticos.

[illegible]

Emenda à PEC 233 que prevê parcela especial do FPM a ser distribuído entre os municípios detentores de patrimônio nacionais históricos ou paisagísticos.

[illegible]

Emenda à PEC 233 que prevê parcela especial do FPM a ser distribuído entre os municípios detentores de patrimônio nacionais históricos ou paisagísticos.

[illegible]

